



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2020 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA NOGUEIRA DE ARAUJO E RIBEIRO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado simplesmente de **NOGUEIRA DE ARAUJO E RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.364.230/0001-51, estabelecida à Rua São Francisco de Assis, n.º 2016, Bairro São Domingos, na cidade de Sorriso/MT. CEP 78.890-000, e-mail labbiovida\_19@hotmail.com representada neste ato pela Sra. MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3312318-7 SSP/MT e do CPF/MF sob nº 057.857.013-08, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência e valor do contrato por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas quarta e quinta, itens 4.1 e 5.1, e na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

##### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, CONDIÇÃO E DOS PRAZOS**

**6.1.** Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **02/05/2022 à 01/05/2023**.

##### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo renova-se o valor global do contrato **R\$ 569.732,00** (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022/2023**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil n.º 206/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	339039	718 1.5.00.100200	R\$ 380.000,00	R\$ 189.732,00



**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30 de abril de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 28 de Abril de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GANÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**NOGUEIRA DE ARAUJO E REBEIRO LTDA**  
MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA  
CPF: 046.783.511-08

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42